EDITAL PROGRAD/PIBID nº 04/2013

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - PIBID/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a **abertura de processo de seleção** para bolsistas de iniciação à docência (licenciando), **para preenchimento das vagas remanescentes** do processo de seleção regido pelo Edital PROGRAD/PIBID Nº. 05/2012, e pelo Edital PROGRAD/PIBID nº. 06/2012, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Subprojeto de Licenciatura em Matemática, Campus de Cornélio Procópio, obteve desistências de bolsistas de Iniciação a Docência, de modo que não há candidatos suplentes para assumir as vagas sendo necessária a realização de novo processo de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato.

2.2 As **inscrições devem ser realizadas no período de 01 a 04 de Abril de 2013**, mediante apresentação de formulário específico (Anexos I e II) devidamente preenchido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (cópia);

b) CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

e) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/);

f) Carta de intenções (Anexo III);

g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não percepção de outra bolsa (Anexo IV);

h) Histórico Escolar, para candidatos à bolsa de iniciação à docência, sendo que para os alunos do 1º ano serão consideradas as notas do histórico do Ensino Médio (cópia);

i) Declaração de efetivo exercício há dois anos na escola vinculada a subprojeto de área, para os candidatos à bolsa de supervisão, assinada por superior imediato.

2.2.1. Os **bolsistas de iniciação à docência** devem atender aos seguintes requisitos:

2.2.1.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

2.2.1.2. Estar regularmente matriculado, do primeiro ao penúltimo ano, no curso de licenciatura da área do subprojeto.

2.2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2.1.4. Não ser bolsista do PIBID ou de outro programa.

2.2.1.5. Ter disponibilidade para início imediato das atividades do PIBID.

2.3 As inscrições para as **bolsas de iniciação à docência remanescentes** poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nos seguintes locais e horários:

2.3.1. Para Matemática, Campus Cornélio Procópio, no Colegiado de Matemática, das 14h às 22h. Endereço: Av. Portugal, 340. Centro - Cornélio Procópio, PR.

3. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID.

3.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, são objetivos gerais do PIBID:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS.

4.1. O processo de seleção prevê bolsas de iniciação à docência no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e bolsas de supervisão no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante 12 (doze) meses, tempo de vigência de projeto institucional da UENP em análise na CAPES, de acordo com o Edital PIBID nº 11/2012. A concessão dessas bolsas depende de aprovação da CAPES.

4.2. Cabe ao bolsista de **iniciação à docência:**

4.2.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.2.2. Executar o plano de atividades aprovado;

4.2.3. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

4.2.4. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

4.2.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

4.3 Quadro das **bolsas de iniciação à docência remanecentes** segundo os termos dos subprojetos de área apresentados:

Campus	**Curso de Licenciatura**	**Numero de Bolsas**
Cornélio Procópio	Matemática	01

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.1 A seleção dos candidatos, de iniciação à docência e de supervisão, será realizada **no dia 05 de Abril de 2013** através de entrevista e análise de documentos, no período vespertino, entre 14h e 18h, nos mesmos locais de inscrição.

5.2 Os candidatos serão avaliados com base na:

5.2.1 Arguição em entrevista.

5.2.2 Análise de Currículo Lattes.

5.2.3 Análise de Histórico Escolar (para os licenciandos).

5.2.4 Carta de intenções (Anexo III).

5.3 O resultado da seleção será publicado no **dia 09 de Abril de 2013**, em Edital específico, com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, sem notas ou conceitos.

5.4 Não caberão recursos aos resultados da seleção.

5.5 Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

6.1 Inscrições: de 01 a 04 de Abril de 2013.

6.2 Seleção: dia 05 de Abril de 2013.

6.3 Resultado: dia 09 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jacarezinho, 01 de Abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Professora Ana Rita Levandovski

Pró-reitora de Graduação

ORIGINAL ASSINADO

Professora Carla Holanda da Silva

Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO I

Formulário para inscrição de candidato (a) a bolsista à iniciação à docência PIBID/UENP.

Suprojeto da área de: _____ Campus: _____

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/____

Número de identidade e passaporte:_____

Número de CPF: _____ E-mail:_____

Número de telefones: _____

Endereço completo: _____

_____

_____

Estudante do curso de licenciatura em _____

Número de matrícula: _____

Ano de início do curso: _____ Ano previsto para conclusão do curso: _____

Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO

Data da inscrição: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

Formulário para inscrição de candidato (a) a bolsista de supervisão PIBID/UENP.

Suprojeto da área de: _____ Campus: _____

Escola: _____

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/____

Número de identidade e passaporte:_____

Número de CPF: _____ E-mail:_____

Número de telefones: _____

Endereço completo: _____

_____

_____

Formação em curso de licenciatura.

Curso de licenciatura em _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Tempo de atuação no magistério da Educação Básica: _____

Tempo de atuação na escola onde será desenvolvido o subprojeto: _____

Data da inscrição: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Anexo III

Carta de intenções (bolsas de iniciação à docência e de supervisão) – PIBID/UENP.

Suprojeto da área de: _____ Campus: _____

Descreva abaixo as razões pelas quais deseja participar do projeto PIBID/UENP considerando a atuação no magistério da Educação Básica.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Anexo IV

Termo de disponibilidade para participar das atividades de suprojeto de área e de não percepção de bolsa – PIBID/UENP.

Suprojeto da área de: _____ Campus: _____

Eu,_____, de RG ou Passaporte de número _____, declaro para os devidos fins e na forma da lei que disponho de tempo para realizar as atividades previstas em meu respectivo subprojeto, bem como declaro que não sou bolsista de outro programa.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____.

Assinatura